



## ENSINO SUPERIOR

De acordo com o princípio da subsidiariedade, as políticas relativas ao ensino superior na Europa são decididas ao nível dos Estados-Membros individualmente considerados. A UE desempenha, por isso, sobretudo um papel de apoio e de coordenação. Os principais objetivos da ação da União no domínio do ensino superior incluem, nomeadamente: o apoio à mobilidade de estudantes e docentes; o fomento do reconhecimento mútuo de diplomas e períodos de estudo; a promoção da cooperação entre as instituições de ensino superior e o desenvolvimento do ensino (universitário) à distância.

### BASE JURÍDICA

A educação — e, neste contexto, o ensino superior também — foi formalmente reconhecida como um domínio de competência da UE no Tratado de Maastricht, de 1992. O Tratado de Lisboa não alterou as disposições relativas ao papel da UE no domínio da educação e formação (título XII, artigos 165.º e 166.º). Nos termos do artigo 165.º, n.º 1, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, «a União contribuirá para o desenvolvimento de uma educação de qualidade incentivando a cooperação entre os Estados-Membros e, se necessário, apoiando e complementando a sua ação, respeitando inteiramente a responsabilidade dos Estados-Membros pelo conteúdo do ensino e pela organização dos sistemas de educação, bem como a sua diversidade cultural e linguística». Nos termos do artigo 165.º, n.º 2, do TFUE, a ação da União tem por objetivo «incentivar a mobilidade dos estudantes e dos professores, nomeadamente através do incentivo ao reconhecimento académico de diplomas e períodos de estudo; promover a cooperação entre instituições de ensino; e desenvolver o intercâmbio de informações e experiências sobre questões comuns aos sistemas educativos dos Estados-Membros».

Além disso, o Tratado de Lisboa contém uma disposição que pode ser descrita como uma «cláusula social» transversal. O artigo 9.º do TFUE estabelece que: «Na definição e execução das suas políticas e ações, a União tem em conta as exigências relacionadas com a promoção de [...] um elevado nível de educação [e] formação».

Além disso, a Carta dos Direitos Fundamentais da UE, que possui o mesmo valor jurídico dos Tratados (artigo 6.º do TUE), determina que «Todas as pessoas têm direito à educação» (artigo 14.º).



## OBJETIVOS

### A. Objetivos em conformidade com os Tratados da União Europeia

Com base no compromisso a longo prazo da UE de fazer da aprendizagem ao longo da vida e da mobilidade uma realidade, melhorando a qualidade e a eficiência da educação e da formação e reforçando a criatividade e a inovação, o artigo 165.º, n.º 2, do TFUE enumera especificamente os objetivos da ação da União nos domínios da educação, formação profissional, juventude e desporto. Os seguintes propósitos assumem particular relevância no domínio do ensino superior:

- desenvolver uma dimensão europeia na educação;
- encorajar a mobilidade dos estudantes e dos professores, nomeadamente através do incentivo ao reconhecimento académico de diplomas e períodos de estudo;
- promover a cooperação entre instituições de ensino;
- fomentar o intercâmbio de informações e experiências sobre questões comuns aos sistemas de ensino dos Estados-Membros;
- estimular o desenvolvimento do ensino à distância.

### B. Atuais prioridades no domínio da educação e da formação

A [Estratégia «Europa 2020»](#) aumentou o interesse político europeu no ensino superior ([COM\(2010\)2020](#)). Centrados no crescimento «inteligente», «sustentável» e «inclusivo», os objetivos da estratégia «Europa 2020» deverão ser concretizados através de um investimento mais eficaz na educação, na investigação e na inovação. Entre os objetivos principais destaca-se um aumento considerável no número de jovens que concluem o ensino superior (pelo menos 40 % na faixa etária dos 30 aos 34 anos até 2020). Este objetivo ambicioso foi alcançado em abril de 2019 e já constava do quadro estratégico para a cooperação europeia no domínio da educação e da formação («EF 2020»), adotado pelo Conselho Europeu em maio de 2009<sup>[1]</sup>. Além das iniciativas políticas dos Estados-Membros, a UE apoia ativamente as prioridades do Processo de Bolonha que, desde o seu início em 1999, tem o objetivo de obter sistemas de ensino superior mais comparáveis, compatíveis e coerentes na Europa, culminando na criação do Espaço Europeu do Ensino Superior (EEES) com a Declaração da Conferência Ministerial de Budapeste-Viena, de março de 2010.

Em 2017, a Comissão publicou «Uma nova agenda da UE em prol do ensino superior» ([COM\(2017\) 247](#)), que se centra em quatro domínios prioritários:

- Alinhar o desenvolvimento de competências no ensino superior com as necessidades do mercado de trabalho;
- Tornar o ensino superior amplamente acessível, mais inclusivo, e reforçar a sua presença na sociedade;
- Reforçar a capacidade de inovação do ensino superior;
- Aumentar a eficácia e a eficiência do ensino superior.

---

[1]JO C 119 de 28.5.2009, p. 2.



Em maio de 2018, na sequência da Cimeira de Gotemburgo, a Comissão Europeia publicou uma comunicação intitulada «Construir uma Europa mais forte: o papel das políticas para a juventude, educação e cultura» (COM(2018) 268). Este documento descreve a visão da Comissão para a construção de um Espaço Europeu da Educação, incluindo:

- um programa Erasmus + reforçado;
- criação de, pelo menos, 20 universidades europeias até 2024. Tal deverá contribuir para a criação de diplomas europeus, que seriam reconhecidos em toda a Europa;
- a criação de um cartão europeu de estudante que facilite a mobilidade;
- uma proposta de recomendação do Conselho relativa à promoção do reconhecimento mútuo automático de diplomas de ensino superior e ensino secundário e de resultados obtidos durante períodos de aprendizagem no estrangeiro (COM(2018) 270).

## REALIZAÇÕES

### A. Erasmus+

Formalmente adotado em dezembro de 2013<sup>[2]</sup> e em vigor desde 1 de janeiro de 2014, o objetivo central do Programa Erasmus+ é investir na Europa nos domínios da educação, formação, juventude e desporto através de um programa único integrado. O Erasmus+ conjuga políticas transversais e setoriais que antes estavam separadas no programa Aprendizagem ao Longo da Vida (PALV) para o período de 2007-2013, nas áreas do ensino superior (Erasmus, Erasmus Mundus, Tempus, programas bilaterais com outros países ou continentes), ensino básico e secundário (Comenius), ensino e formação profissionais (Leonardo da Vinci), educação para adultos (Grundtvig) e jovens (Juventude em Ação) e estudos sobre a integração europeia (Jean Monnet). Além disso, o desporto é incluído pela primeira vez. O Erasmus+ mobiliza um orçamento de 14 mil milhões de euros, sendo possível a cooperação tanto entre Estados-Membros como entre Estados-Membros e países terceiros. O programa Erasmus+ pretende reestruturar e racionalizar a atividade em torno de três ações-chave nos setores visados:

- Mobilidade individual para fins de aprendizagem;
- Cooperação para a inovação e o intercâmbio de boas práticas;
- Apoio à reforma de políticas.

Dentro da arquitetura geral do Erasmus+, o ensino superior assume um papel central. Pelo menos 33,3 % do orçamento total do Erasmus+ destina-se ao ensino superior. Calcula-se que dois milhões de estudantes do ensino superior participarão em programas de mobilidade durante o período de 2014 a 2020. O programa Erasmus + não só apoia a mobilidade de estudantes e pessoal do ensino superior, como

---

[2]JO L 347 de 20.12.2013, p. 50.



também financia os programas de mestrado conjuntos Erasmus Mundus e as bolsas de mestrado Erasmus+.

A proposta da Comissão Europeia para um programa sucessor (2021-2027) foi publicada em maio de 2018 ([COM\(2018\) 367](#)). A arquitetura global do programa não sofreu alterações, designadamente as três «ações-chave» já estabelecidas no âmbito do Erasmus+. No entanto, propõe-se a duplicação do orçamento para 30 mil milhões de euros, em comparação com o período de programação de 2014-2020. O programa incluirá algumas novas iniciativas, como a criação das já referidas universidades europeias. A proposta foi alterada e aprovada pelo Parlamento em março de 2019.

#### **B. Ações Marie Skłodowska-Curie (MSCA)**

As ações Marie Curie (MSCA), que constituem parte integrante do programa-quadro da UE para a investigação e a inovação 2014-2020 («Horizonte 2020»), apoiam a formação de investigadores e a progressão de carreira centradas nas competências de inovação. O programa financia a mobilidade internacional e intersectorial que contribui para a excelência da investigação em qualquer domínio. No que toca ao ensino superior, as bolsas MSCA incentivam a mobilidade transnacional, intersectorial e interdisciplinar. As ações Marie Curie tornaram-se o principal programa da UE em matéria de formação para o doutoramento, financiando 25 000 doutoramentos e projetos de investigação pós-doutoramento. Para além de incentivar a mobilidade entre países, o programa também procura quebrar os obstáculos reais ou sentidos entre o meio académico e outros setores, em especial, as empresas. Além disso, financia a [Noite dos Investigadores Europeus](#), uma série de eventos públicos que todos os anos se realizam em toda a Europa na quarta sexta-feira de setembro, para promover o trabalho dos investigadores. As ações MSCA não devem mudar substancialmente no novo programa-quadro da UE para a investigação e inovação 2021-2027 («Horizonte Europa»).

## **O PAPEL DO PARLAMENTO EUROPEU**

Atendendo às competências limitadas da UE no domínio do ensino superior, o papel do Parlamento tem consistido essencialmente em promover a cooperação entre os Estados-Membros e em reforçar, tanto quanto possível, as dimensões europeias. Graças à crescente importância política que adquiriu nas últimas décadas, o Parlamento tem conseguido influir cada vez mais na configuração das políticas europeias relativas ao ensino superior.

#### **A. Mobilidade**

O Parlamento tem, com sucesso, repetidamente preconizado um aumento do orçamento disponível para os programas existentes no domínio do ensino superior, como o Erasmus+, tendo sido determinante na deslocação das prioridades da UE no Quadro Financeiro Plurianual 2014-2020 para o que considera serem despesas mais orientadas para o futuro, como as que são gastas no ensino superior. Em fevereiro de 2017, aprovou uma resolução sobre o programa Erasmus +<sup>[3]</sup>, que analisa os primeiros anos de execução do programa, sublinha os seus êxitos e sugere alterações

---

[3]JO C 252 de 18.7.2018, p. 31.



destinadas a melhorar a segunda parte do programa-quadro plurianual. Para a próxima geração do programa Erasmus +, o Parlamento propôs triplicar o orçamento para 41 mil milhões de euros, para permitir a participação de um maior número de estudantes e uma maior inclusão. O Parlamento sublinhou igualmente a necessidade de uma melhor cooperação com outros programas de financiamento europeus e do cofinanciamento de ações atualmente não financiadas pelo programa Erasmus +<sup>[4]</sup>. No caso de um Brexit sem acordo, o Parlamento também tem desempenhado um papel central na garantia dos direitos e do estatuto dos jovens que participam atualmente num programa de intercâmbio Erasmus +<sup>[5]</sup>.

## **B. Ligação ao emprego**

Ao longo dos anos, o Parlamento tem mostrado o seu interesse permanente no ensino superior e na sua ligação ao emprego. Em 2010, o Parlamento Europeu aprovou a resolução sobre «o diálogo universidades-empresas: uma nova parceria para a modernização das universidades europeias<sup>[6]</sup>», apelando ao diálogo entre as instituições de ensino superior (IES) e as empresas em todas as áreas de estudo e relembrando a importância da aprendizagem ao longo da vida e da mobilidade, da promoção da investigação e do intercâmbio de boas práticas. Em 2012, o Parlamento aprovou uma resolução sobre a modernização dos sistemas de ensino superior da Europa<sup>[7]</sup>, que convida as instituições de ensino superior a integrarem a aprendizagem ao longo da vida nos seus programas curriculares, a adaptarem-se a novos desafios através da criação de novas áreas de estudo que reflitam as necessidades do mercado de trabalho e a promoverem a igualdade de género no ensino superior. Na sua resolução, o Parlamento insta uma vez mais os Estados-Membros a alcançarem a meta de investir 2 % do PIB na educação. Na sequência da Comunicação da Comissão, de 30 de maio de 2017, sobre uma nova agenda da UE em prol do ensino superior ([COM\(2017\)0247](#)), o Parlamento aprovou, em 12 de junho de 2018, uma resolução sobre a modernização da educação na UE<sup>[8]</sup>. No que diz respeito ao ensino superior, apela-se, nesta resolução, à criação de um Espaço Europeu da Educação e solicita-se aos Estados-Membros que invistam mais no ensino superior e promovam a cooperação entre o ensino superior, o mundo do trabalho, a indústria, as comunidades de investigação e a sociedade em geral.

## **C. O Processo de Bolonha**

Há muito que o Parlamento mostra interesse na consolidação e progresso do Processo de Bolonha. Em 2012, aprovou uma resolução<sup>[9]</sup> em que sublinha a importância das reformas de Bolonha para a criação do Espaço Europeu do Ensino Superior (EEES) e dos objetivos definidos na Estratégia Europa 2020.

Em 2015, o Parlamento debateu a aplicação do processo de Bolonha<sup>[10]</sup>. Os deputados consideraram que as reformas de Bolonha contribuíram para a melhoria da qualidade

---

[4]Textos aprovados, P8\_TA(2019)0324.

[5]Textos aprovados, P8\_TA(2019)0167, Prosecução das atividades de mobilidade para fins de aprendizagem em curso no âmbito do programa Erasmus+ no contexto da saída do Reino Unido da União.

[6]JO C 161 E de 31.5.2011, p. 95.

[7]JO C 258 E de 7.9.2013, p. 55.

[8]Textos aprovados, [P8\\_TA\(2018\)0247](#).

[9]JO C 251 E de 31.8.2013, p. 24.

[10]JO C 346 de 21.9.2016, p. 2.



dos sistemas de ensino e a atratividade do ensino superior na Europa. O processo de Bolonha também tornou as estruturas de ensino superior mais comparáveis, proporcionando sistemas de garantia da qualidade no reconhecimento de diplomas.

Em 2018, o Parlamento aprovou uma resolução sobre a aplicação do processo de Bolonha<sup>[11]</sup>, na qual se solicitava que a próxima Conferência Ministerial 2018 do EEES, em Paris, apresentasse uma avaliação crítica do processo. Na referida resolução foi sublinhada a necessidade de melhorar a dimensão social da educação, com oportunidades concretas de acesso ao ensino superior para os estudantes com deficiência e provenientes de meios desfavorecidos. Preconizam-se mecanismos acessíveis e equitativos para a atribuição de subsídios e de bolsas de mobilidade. Na mesma resolução, o PE insta a UE e os Estados-Membros a aumentarem os seus orçamentos relativos à educação, a fim de assegurar a gratuidade e acessibilidade do ensino superior público para todos.

Pierre Hériard / Audrey Marti  
05/2019

---

[11]Textos aprovados, [P8\\_TA\(2018\)0190](#).

